

**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Habilitação e de Propostas
Processo Licitatório n.º 016/2015 – Tomada de Preços n.º 002/2015**

Ao dia **08 de maio de 2015**, às **9:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal das Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Kleber Domingos Bezerra de Melo, Maria Cilene de Moraes Barbosa, Sueli Francisca de Lima, designados pela Portaria n.º 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, nesta sessão para a abertura de documentos e de proposta de preços e para julgamento da habilitação e classificação de licitantes, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93. Este processo que tem como **objeto** a execução de obra, de engenharia civil, destinada à implantação de infraestrutura turística para urbanização da orla do Açude São José, na cidade de Vertentes-PE, teve o resumo do edital **publicado** a partir de 17 de abril de 2015, no diário oficial, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as proposta de preços e verificou a **participação** de duas licitantes: Monte Sinai – Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ: 24.127.557/0001-56, representada por Suely Maria Martins Ribeiro, CPF: 245.160.744-00; Proqualyt Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 04.684.200/0001-61, representada por Gilmar Ponciano do Monte, CPF: 028.919.624-86, que estiveram presentes durante a sessão. Após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetê-los a aferição dos presentes, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos, e analisou a aptidão das licitantes a presente licitação, em consonância com o disposto no edital. Abertos, vistados e analisados todos os documentos, esta Comissão resolveu considerar **habilitadas** as licitantes: Monte Sinai – Empreendimentos e Construções Ltda, Proqualyt Engenharia Ltda - EPP. Dando sequencia aos trabalhos, considerados os pressupostos de admissibilidade, esta Comissão após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetê-los a aferição dos presentes, procedeu a abertura dos envelopes-proposta. Abertas, vistadas e analisadas as propostas de preços, esta Comissão resolveu considerá-las regulares e **classificadas** as licitantes: Monte Sinai Empreendimentos e Construções Ltda - ME, que apresentou valor total de R\$ 391.679,95 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e nove reais, noventa e cinco centavos); Proqualyt Engenharia Ltda - EPP, que apresentou valor total de R\$ 407.499,47 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais, quarenta e sete centavos). Conferidas as propostas, esta Comissão expediu o Mapa Demonstrativo de Propostas e procedeu a confrontação dos preços, resultado como licitante **vencedora**: Monte Sinai Empreendimentos e Construções Ltda - ME. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.


KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO
Presidente da CPL


MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Coordenadora da CPL


SUELI FRANCISCA DE LIMA
Secretária da CPL


Proqualyt Engenharia Ltda – EPP
Gilmar Ponciano do Monte


Monte Sinai – Empreendimentos e Construções Ltda
Suely Maria Martins Ribeiro